



LEI N° 1.355

Data: 22 de setembro de 1998.

Súmula: **Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Multigovernamentais R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado parte do real excesso de arrecadação das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1998.


Newton Puppi
Prefeito Municipal